



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0025/2019

DATA: 27/04/2019 ÀS 11:00 HORAS



EDITAL DE LEILÃO N.º 0025/2019- SETRAN

A **Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba – SETRAN**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 157, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.060-020, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0025/2019**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba - SETRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 22888/2018, por **Vip Gestão e Logística Ltda.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA – CEP 65.095-602. O leilão será realizado, **no dia 27 de abril de 2019, às 11:00h, na cidade de Curitiba**, no site www.kronberg.lel.br, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, nº 736, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **MOTOCICLETA (anexo I) e AUTOMÓVEL (anexo II)**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SETRAN no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo I e II** deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do Leilão apenas **peças jurídicas que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016 as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site www.kronberg.lel.br.

2.1.1- Os documentos necessários para o cadastro são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2- O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos constantes no item 2.1.1 via plataforma (www.kronberg.lel.br) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.1.3- **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.**

2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:

a) Menores de idade;



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0025/2019

DATA: 27/04/2019 ÀS 11:00 HORAS



- b) Funcionários da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba;
- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;
- d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SETRAN.

2.3- Para participar do Leilão *eletrônico*, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no *site* www.kronberg.lel.br devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

3. DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo *site* www.kronberg.lel.br, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda**. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro**, via e-mail (contato@kronberg.lel.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.2.1- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.2.2. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

3.2.3. **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 2 (dois) dias úteis após a data da realização do leilão.**

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1 – Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0025/2019

DATA: 27/04/2019 ÀS 11:00 HORAS



4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1- Os veículos alienados (**sucatas**), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 8.2** e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SETRAN ou à Vip Gestão e Logística Ltda.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

5.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

5.3- Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.SANÇÕES

6.1- Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à SETRAN das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas**, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

6.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

6.2.1- Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que somente poderá circular com a documentação transferida para o seu nome. Em caso de sucata o desmonte somente poderá ocorrer após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

6.3- Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0025/2019

DATA: 27/04/2019 ÀS 11:00 HORAS



6.4- Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

6.5- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

7.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN**.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS e DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

8.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **23 de abril de 2019, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00** horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

8.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.4- Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SETRAN** ou a **Vip Gestão e Logística Ltda**. requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realiza-lo e que independe de quem as requereu.



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0025/2019

DATA: 27/04/2019 ÀS 11:00 HORAS



8.4.1- Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer pagamento por conta e risco do arrematante.

8.4.2- Caso persistam os ônus no veículo arrematado após o prazo de 60 dias úteis da data do leilão, poderá o arrematante informar a **Vip Gestão e Logística Ltda.** e ao **Leiloeiro Oficial** para que sejam tomadas as devidas providências com relação as notificações realizadas.

8.5- Caso haja bloqueio judicial antes ou após o a arrematação, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.

8.8- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronberg.lel.br.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística Ltda** através do e-mail contato@kronberg.lel.br.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Gestor do contrato da SETRAN.

8.12. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SETRAN - Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba

8.13. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SETRAN no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

8.14- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucatas).**

Curitiba (PR), 05 de abril de 2019

**Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba
Vip Leilões – Gestão e Logística LTDA.
Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial do Paraná**



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0025/2019

DATA: 27/04/2019 ÀS 11:00 HORAS



Anexo I

Lote	Sub lote	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Cor	Ano/ modelo	Motor	Chassi	Renavan	Valor	Valor do lote
1	1	AQD-3268	MOTOCICLETA	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2008/2008	JBBC8008557	94J2XSB88M009952	968310311	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	2	ARI-6721	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2008/2008	JC41E19069202	9C2JC41109R069202	145504590	R\$ 100,00	
	3	EWZ-5727	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2012	KC16E7C429190	9C2KC1670CR429190	394622952	R\$ 100,00	
	4	AKI-2262	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2002/2002	E308E071417	9C6KE026020010702	785133070	R\$ 100,00	
	5	ANI-5579	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2005/2006	JA04E16809079	9C2JA04106R809079	872431312	R\$ 100,00	
2	6	IQX-5138	MOTONETA	SUNDOWN/FUTURE 125	VERMELHA	2009/2010	JCAM8011052	94J1XGCJ9AM014183	219680973	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	7	AHF-2664	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	N/I	9C2JC250VVR111827	679880011	R\$ 100,00	
	8	MEB-6089	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005/2006	E382E002256	9C6KE092060002161	868413704	R\$ 100,00	
	9	MHG-5381	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008/2009	F466-BR328282	9CDNF41LJ9M271036	192161300	R\$ 100,00	
	10	AOF-2296	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	JC30E77014343	9C2JC30707R014343	898855241	R\$ 100,00	

Anexo II

Lote	Sub lote	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Cor	Ano/ modelo	Motor	Chassi	Renavan	Valor	Valor do lote
3	20	AGY-7813	AUTOMÓVEL	VW/PARATI LS	CINZA	1986/1986	N/I	9BWZZZ30ZGT066358	405044011	300,00	850,00
	21	CKM-9806	AUTOMÓVEL	GM/VECTRA GLS	PRETA	1997/1998	N/I	9BGJK19BWB516746	686459288	230,00	
	22	AST-0015	AUTOMÓVEL	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	BEGE	1996/1996	N/I	8AFZZZ54ATJ027283	657083038	200,00	
	23	AIO-2693	AUTOMÓVEL	FORD/DEL REY OURO	PRATA	1982/1982	N/I	LB8BAY24970	511649070	100,00	
	24	MBN-6739	AUTOMÓVEL	VW/GOL 16V	BEGE	1999/2000	AFR256748	9BWZZZ373YT103208	727551965	20,00	
4	25	AHZ-0856	AUTOMÓVEL	I/RENAULT CLIO RL	BRANCA	1997/1998	N/I	8A1357TLZVS015944	702896411	300,00	1.050,00
	26	GUZ-3122	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO ED	CINZA	1996/1997	N/I	9BD178016T0129906	665446500	250,00	
	27	IEW-1860	AUTOMÓVEL	GM/KADETT IPANEMA GL	CINZA	1996/1996	N/I	9BGKZ35RTTB436451	654308896	200,00	
	28	ADM-7865	AUTOMÓVEL	VW/GOL GL 1.8	PRETA	1993/1993	N/I	9BWZZZ30ZPT014318	608185027	200,00	
	29	AAF-6269	AUTOMÓVEL	GM/CHEVETTE MARAJO	VERDE	1983/1983	N/I	9BG5TC15UEC106959	514292555	100,00	
5	30	AHJ-2287	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO EDX	VERMELHA	1997/1997	N/I	9BD178226V0433922	684964627	300,00	1.050,00
	31	CII-7340	AUTOMÓVEL	IMP/SEAT IBIZA SXE	BRANCA	1997/1997	N/I	VSSGAZ6KZVR099307	675326958	200,00	
	32	ADW-0786	AUTOMÓVEL	VW/GOL CL	CINZA	1993/1993	N/I	9BWZZZ30ZPT088807	611276364	300,00	
	33	AIN-7571	AUTOMÓVEL	VW/VOYAGE CL	AZUL	1988/1988	N/I	9BWZZZ30ZJT045250	522187870	200,00	
	34	JTD-0362	AUTOMÓVEL	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	AZUL	1993/1993	N/I	9BFZZZ33ZPP003890	141654210	50,00	
6	35	LXC-7738	AUTOMÓVEL	GM/CORSA WIND	PRATA	1995/1995	N/I	9BGSC08WSSC719575	639100287	300,00	1.000,00
	36	DKV-1273	AUTOMÓVEL	VW/GOL 1.0	PRATA	2004/2004	N/I	9BWCA05XX4P065960	821125729	300,00	
	37	CJT-4378	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO EDX	CINZA	1997/1997	178A30115178374	9BD178026V0373002	681576200	200,00	
	38	AKZ-8653	AUTOMÓVEL	FORD/KA GL	VERMELHA	2003/2003	C4C3825106	9BFBSZGDA3B825106	807538302	200,00	